

46905100000 - Obras e Instalações	435	15100000010	R\$ 52.284,70
-----------------------------------	-----	-------------	---------------

Total do Projeto/Atividade : R\$ 52.284,70

Protocolo 813644**LEI Nº 3.208, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 563.529,06 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e seis centavos) conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º o superávit financeiro do ano de 2021 do recurso vinculado conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, o programa, projeto/atividade, elemento de despesa, fonte de recursos e valores autorizados, conforme descrito no Anexo I.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá suplementar ou anular os valores necessários à execução do projeto/atividade de que trata a presente Lei, observado o limite previsto no inciso I, art. 4º da Lei nº 3.188, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 10 de março de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária:007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função:08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: XXXX - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Projeto/Atividade: X.XXX - PRÊMIO PROGREDIR

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33903000000 - Material de Consumo	XXX	23120000020	R\$ 120.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	XXX	23120000020	R\$ 150.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	XXX	23120000020	R\$ 221.069,61
44905200000 - Equipamento e Material Permanente	XXX	23120000020	R\$ 1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			R\$ 492.069,61

Unidade Orçamentária:007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função:08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: XXXX - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: X.XXX - GESTÃO DO SUAS - IGD E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33901400000 - Diárias - Pessoal Civil	XXX	23110000050	R\$ 5.000,00
33903000000 - Material de Consumo	XXX	23110000050	R\$ 15.000,00
33903200000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	XXX	23110000050	R\$ 1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	XXX	23110000050	R\$ 5,000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	XXX	23110000050	R\$ 15.000,00
44905200000 - Equipamento e Material Permanente	XXX	23110000050	R\$ 30.459,45
Total do Projeto/Atividade :			R\$ 71.459,45
ANEXO II ANULAÇÃO			
Descrição	Fonte	Autorizada /atualizada	
SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2021	23120000020	R\$ 492.069,61	
SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2021	23110000050	R\$ 71.459,45	
Total do Projeto/Atividade :			R\$ 563.529,06

Protocolo 813647**Decreto****DECRETO Nº 060/2022**

CONCEDE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE AO SERVIDOR CORNELIO ROCHA E REVOGA O DECRETO Nº 080/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com a DIRETORA-PRESIDENTE E A GERENTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001 e, ainda, conforme Processo IPREVI nº 507/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor CORNELIO ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nível III, matrícula funcional nº 061247-01, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade nos termos do artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 2º da E. C nº 47/2005 e art. 15 da Lei nº 1595/2001.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2017, revogando o Decreto nº 080/2017.

Viana/ES, 09 de março de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA
Diretora-Presidente do IPREVI

ADELEIA RUFINO
Gerente Técnico Previdenciário

Protocolo 813525**DECRETO Nº 061/2022**

CONCEDE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE AO SERVIDOR ALMIR LANES E REVOGA O DECRETO Nº 111/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com a DIRETORA-PRESIDENTE E A GERENTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001 e, ainda, conforme Processo IPREVI nº 483/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor ALMIR LANES, ocupante do cargo efetivo de Cadastrador, matrícula funcional nº 030112-01, aposenta-